



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 107

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			32
Atos do Poder Executivo.	1	17	
Casa Militar		18	
Secretaria de Estado de Governo	2	18	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	3	19	32
Secretaria de Estado de Fazenda	3	19	32
Secretaria de Estado de Educação	6	20	
Secretaria de Estado de Saúde	8	23	37
Secretaria de Estado de Ação Social.	9	26	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		26	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9	27	38
Secretaria de Estado de Transportes	9	27	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	9		59
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		27	59
Polícia Militar do Distrito Federal		27	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	11	30	60
Secretaria de Estado de Comunicação Social		30	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			61
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			61
Secretaria de Estado de Trabalho	13		
Secretaria de Estado de Solidariedade	13		61
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	30	61
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	15	31	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	16	31	62
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal	16		62
Tribunal de Contas do Distrito Federal		31	
Ineditoriais			67

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.857, DE 31 DE MAIO DE 2006. (*)

Remaneja, extingue e cria Cargos em Comissão que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados para o Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os Cargos em Comissão da estrutura orgânica do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal, abaixo discriminados:

I – 04 (quatro) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete;

II – 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente do Gabinete;

III - 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente da Assessoria Técnica;

IV – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional;

V - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Técnico-Científica; VI - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria de Manutenção de Coleções;

VII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Fitologia, da Diretoria Técnico-Científica;

VIII - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Manejo de Recursos Naturais, da Diretoria Técnico-Científica;

IX - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Ecologia, da Diretoria Técnico-Científica;

X - 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria Técnico-Científica;

XI - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Paisagismo, da Diretoria de Manutenção de Coleções;

Parágrafo Único – Os Cargos em Comissão constantes deste artigo passam a seguinte denominação: Símbolo DFA-12, Assessor e os Símbolos DFA-10, DFA-09 e DFA-08, Assistente.

Art. 2º - Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º - Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete da Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 104, de 1º de junho de 2006, páginas 8/9.

DECRETO Nº 26.858, DE 31 DE MAIO DE 2006. (*)

Extingue e cria Unidades e Cargos que especifica, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintas, na Diretoria Administrativo-Financeira, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a Gerência de Informática, o Núcleo de Atendimento, o Núcleo de Tecnologia e o Núcleo de Desenvolvimento da Gerência de Informática, o Núcleo de Orçamento e Finanças, o Núcleo de Recursos Humanos, o Núcleo de Material e Patrimônio e o Núcleo de Documentação e Comunicação Administrativa.

Art. 2º - Ficam criadas a Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o Núcleo de Infra-Estrutura e Redes da Gerência de Tecnologia da Informação, a Gerência de Orçamento e Finanças, a Gerência de Recursos Humanos, a Gerência de Material e Patrimônio e a Gerência de Documentação e Comunicação Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Os Cargos em Comissão vinculados às unidades extintas passam a integrar a estrutura das respectivas unidades criadas.

Art. 4º - Ficam extintos os Cargos constantes do Anexo I.

Art. 5º - Ficam criados, sem aumento de despesa, os cargos constantes do Anexo II.

Parágrafo Único - Para fazer face à parte das despesas decorrentes deste artigo serão utilizados os saldos remanescentes dos Decretos nº 26.758, de 26 de abril de 2006, 26.804, de 12 de maio de 2006 e 26.828, de 18 de maio de 2006.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de maio de 2006.

118º da República e 47º de Brasília

MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 104, de 1º de junho de 2006, página 09.

ANEXO I
CARGOS EXTINTOS
(Art. 3º do Decreto nº 26.858, de 31 de maio de 2006).
QUANTIDADE/CARGO/SÍMBOLO – GABINETE: 02/ASSESSOR/DFA-14; 04/ASSESSOR/DFA-12; 01/ASSESSOR/DFA-11; 06/ASSISTENTE/DFA-10; 05/ASSISTENTE/DFA-09; 06/ASSISTENTE/DFA-08; 02/ASSISTENTE/DFA-04; 02/ENCARREGADO/DFA-03; 01/ASSISTENTE/DFA-03. - ASSESSORIA DO GABINETE: 02/ASSESSOR/DFA-11; 01/ASSISTENTE/DFA-02. – SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: 01/DIRETOR/DFA-14. – NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 01/CHEFE/DFG-12; 01/ENCARREGADO DE PREPARO DO PAGAMENTO/DFG-05; 01/ENCARREGADO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/DFG-05. – NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS: 01/CHEFE/DFG-11; 02/ASSISTENTE/DFA-09; 01/ENCARREGADO DE REGISTRO FINANCEIRO/DFG-05. - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO: 01/CHEFE/DFG-11; 01/ENCARREGADO DE RECURSOS MATERIAIS/DFG-05; 01/ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO/DFG-05. – NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA: 01/CHEFE/DFG-11; 01/ASSISTENTE/DFA-07. – GERÊNCIA DE INFORMÁTICA: 01/GERENTE/DFG-12; 01/CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO/DFG-11; 01/CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA/DFG-11; 01/CHEFE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO/DFG-11; 01/SECRETÁRIO EXECUTIVO/DFA-10. – GERÊNCIA DE REQUISIÇÃO, CESSÕES E AFASTAMENTO: 01/GERENTE/DFG-12. – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-CEAJUR - NÚCLEO DE ANÁLISES TÉCNICAS: 01/SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO/DFA-03; GOVERNADORIA – CASA MILITAR - SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA: 01/ASSISTENTE/DFA-06.

ANEXO II
CARGOS CRIADOS
(Art. 4º do Decreto nº 26.858, de 31 de maio de 2006).
QUANTIDADE/CARGO/SÍMBOLO – GABINETE: 02/ASSESSOR ESPECIAL/CNE-07; 02/ASSISTENTE/DFA-07; 02/ASSISTENTE/DFA-05; 04/ASSISTENTE/DFA-04; 01/ASSISTENTE/DFA-03. – ASSESSORIA DO GABINETE: 03/ASSESSOR/DFA-12; 01/ASSISTENTE/DFA-04. – SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: 01/DIRETOR/CNE-06. – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 01/GERENTE/DFG-13; 01/ENCARREGADO DE PREPARO DO PAGAMENTO/DFG-07; 01/ENCARREGADO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS /DFG-07. – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS: 01/GERENTE/DFG-13; 01/ASSESSOR/DFA-11; 01/ASSESSOR/DFA-10; 01/ENCARREGADO DE REGISTRO FINANCEIRO/DFG-07. – GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO: 01/GERENTE/DFG-13; 01/ENCARREGADO DE RECURSOS MATERIAIS /DFG-07; 01/ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO /DFG-07. – GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA: 01/GERENTE /DFG-13. – GERÊNCIA DE REQUISIÇÃO, CESSÕES E AFASTAMENTO: 01/GERENTE/DFG-13. – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 01/GERENTE/DFG-14; 01/CHEFE DO NÚCLEO DE INFRA-ESTRUTURA E REDES/DFG-12; 02/ASSESSOR/DFA-11. – SUBSECRETARIA DE DIREÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL: 03/ASSISTENTE/DFA-03; 02/ASSISTENTE/DFA-02. – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES POLÍTICAS: 01/ASSISTENTE/DFA-06. – CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-CEAJUR: 01/ASSISTENTE/DFA-08. – NÚCLEO DE ANÁLISES TÉCNICAS: 01/ASSISTENTE/DFA-08. – SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL: 01/ASSESSOR/DFA-11; 01/SECRETÁRIO EXECUTIVO /DFA-10. – SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - GERÊNCIA DE INFORMÁTICA: 01/GERENTE/DFG-11. – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - JARDIM BOTÂNICO DE

BRASÍLIA: 01/ASSESSOR/DFA-11. – DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - GERÊNCIA DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS: 01/ASSESSOR/DFA-10. – GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL: 01/SECRETÁRIO DE GRUPO DE TRABALHO/DFA-12; 01/SECRETÁRIO DE GRUPO DE TRABALHO/DFA-11; 01/ASSISTENTE DE GRUPO DE TRABALHO/DFA-10.

DECRETO Nº 26.877, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
Institui Grupo de Trabalho para o fim que menciona e dá outras providências.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Grupo de Trabalho com a finalidade de aperfeiçoar os critérios de identificação de uso do solo referente às Áreas Rurais no âmbito da revisão do Plano de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.
Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será composto por representantes, efetivo e suplente, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos e instituições:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH;
- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal – SEAPA;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH,
- Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – COMPARQUES;
- Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-DF;
- Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável do Distrito Federal;
- Federação dos Pequenos Agricultores do Distrito Federal e Entorno;
- Sindicato dos Produtores Rurais do Distrito Federal.
Art. 3º Os representantes indicados serão nominados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, que editará o respectivo ato de designação.
Art. 4º Fica estabelecido em até 10 (dez) dias úteis, o prazo para conclusão da atribuição conferida por este Decreto, contado a partir da data de publicação da Portaria que designará os integrantes do Grupo de Trabalho.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 2006.
118º da República e 47º de Brasília.
MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 25 de maio de 2006.

Em cumprimento ao disposto no “caput” do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa autorizada em favor do Condomínio do Edifício OK Office Tower, com base no “caput” do artigo 25, da mesma lei acima mencionada, combinado com o artigo 1º - incisos I, II e III, da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, de que trata o Processo nº 010.000.488/2006. Publique-se, encaminhe-se.

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa autorizada com base no caput do artigo 25 da mesma lei acima mencionada combinado com o artigo 1º - incisos I, II e III, da Portaria nº 01, de 04 de março de 2004, em favor da empresa Editora NDJ Ltda. de que trata o Processo nº 010.000.058/2006. Publique-se, encaminhe-se.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

MARIA DE LOURDES ABADIA
Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
ANA HELENA POZZA URNAU SILVA
Subsecretária-Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XV do artigo 1º do Regimento Interno da Secretaria de Gestão Administrativa, considerando que, em levantamentos realizados pela Secretaria de Gestão Administrativa foram detectados indícios de utilização indevida da consignação facultativa na modalidade disposta no inciso IX do artigo 4º do Decreto nº 23.101, de 12 de julho 2002, resolve:

Art. 1º SOBRESTAR, por tempo indeterminado, a concessão de novos códigos de consignação em folha de pagamento na modalidade “Amortização decorrente da aquisição de microcomputadores e demais equipamentos de informática”.

Art. 2º SOBRESTAR novas inclusões nos códigos já concedidos nessa modalidade no âmbito da Administração Pública Distrital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA LANDIM

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA PRÓ-GESTÃO

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 30 de maio de 2006.

Processo: 030.000.190/2006 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Assunto: Contratação de empresa para locação de veículos, fornecimento de um jogo de pneus (quatro unidades) e aquisição de 268 (duzentos e sessenta e oito) litros de combustível, que serão utilizados nas aulas práticas do Curso de Policiamento e Fiscalização de Trânsito para o DETRAN/DF. 1. Homologo o resultado que julgou deserta a licitação na modalidade de Tomada de Preços, de nº 03/2006-CPL/SGA, na forma do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Publique-se.

MARIA CECÍLIA LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no artigo 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e ainda o que consta do Processo 040.000.948/2006, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 50, de 1º de junho de 2006, publicada no DODF nº 105, de 02 de junho de 2006, página 38. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO RUFINO DO REGO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIRETORIA DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Processo 040.008.235/2005

O DIRETOR DE PESQUISA E REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 14, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003 e de acordo com a autorização constante nos autos do processo acima enumerado, resolve: APLICAR à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.017/0006-24, inscrição estadual nº 07.383.897.004-03, estabelecida à ADEAC, conjunto 21 nº 25, Águas Claras, Brasília-DF, a pena de ADVERTÊNCIA por não manter as condições da proposta inicialmente apresentada no Pregão Eletrônico nº 039/2005.

Esta penalidade entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de junho de 2006.

PAULO ROBERTO SOARES

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 02 de junho de 2006

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.829/2006, Gert Fischer, 736.101.941-20, ICMS, R\$ 213,64; 2) 125.000.830/2006, Gert Fischer, 736.101.941-20, ICMS, R\$ 389,91; 3) 125.000.831/2006, Militão Leal Amador, 730.772.321-20, ICMS, R\$ 561,35; 4) 125.000.832/2006, Militão Leal Amador, 730.772.321-20, ICMS, R\$ 345,73; 5) 125.000.833/2006, Volodymyr Reshetniak, ICMS, R\$ 631,58.

JOMAR MENDES GASPARY

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, 30 DE MAIO DE 2006.

Remissão e não incidência do IPVA - Lei nº 7.431/85.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº 7.431/85 – com as alterações da Lei nº 2.670/01, declara: 1 – A remissão das parcelas em aberto e a não incidência para os exercícios seguintes ao da ocorrência do roubo/furto/sinistro, enquanto perdurar a razão da concessão do benefício, dos veículos a seguir relacionados, na ordem de: processo, interessado, CPF/CNPJ, placa do veículo, data de ocorrência do roubo/furto/sinistro e valor da renúncia fiscal: 045.001127/2006, LUIS EDUARDO FIGUEIREDO DE MATOS, 210635591-20, GTC7517, 09.03.2006, R\$247,26. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 62, DE 30 DE MAIO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve, deferir os seguintes pedidos de restituição: Processo 045.001232/2006, do interessado EDVALDO BRAULIO DA CUNHA, CPF nº 112485211-53, no valor de R\$185,46, referente ao pagamento indevido do IPVA-2006 do veículo de placa JEJ3381; Processo 045.001251/2006, da interessada ELIANE MARTINS DA SILVA, CPF nº 657927851-04, no valor de R\$461,12, referente ao pagamento indevido do IPVA-2006 do veículo de placa JDV5942; Processo 045.001330/2006, da interessada SHEILA CAETANO DA COSTA, CPF nº 670013191-04, no valor de R\$351,62, referente ao pagamento indevido do IPVA-2006 do veículo de placa JJZ4244.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 63, DE 30 DE MAIO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.106/94 e no artigo 1º da Lei nº 937/95, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC – nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza as seguintes compensações: 1. Pagamento indevido referente ao IPVA/2006 do veículo de placa CDL0323, no valor atualizado de R\$ 117,14, com débitos em aberto em nome do requerente, JOSE CARLOS DA COSTA VIANNA, CPF nº 046375771-87 (Processo 045.001311/2006); 2. Pagamento indevido referente ao IPVA/2006 do veículo de placa JGE2464, no valor atualizado de R\$ 278,02, com débitos em aberto em nome do requerente, ANTONIO JOSE BANDEIRA MENDES, CPF nº 183851171-72 (Processo 045.001317/2006).

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 64, DE 30 DE MAIO DE 2006.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve autorizar os seguintes pedidos de restituição/compensação: 1. Pagamento indevido referente ao IPVA/2006 do veículo de placa JJB4066, no valor atualizado de R\$181,79, com débitos em aberto em nome da requerente, ANNA MARIA SIMAS DA CUNHA, CPF nº 116641421-34 (Processo 045.001225/2006); 2. Pagamento a maior referente a Guia de ITBI de nº 31/03/2006/213/000003-4, no valor atualizado de R\$ 493,52, com débitos em aberto em nome da requerente, MARIA LUCIA FONSECA E SILVA, CPF nº 279354001-30 (Processo 045.001290/2006). Restituindo aos mesmos o saldo credor remanescente, se houver.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 94, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: Processo, Beneficiário, de Cujus, Óbito, Valor da Renúncia. 048.003.956/2006, Gilson Carlos Temporim Patrício, Rosalina Temporim, 20 de junho de 2001, R\$ 3.649,47(Três Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos); 044.002.048/2006, Gláucia Aguiar Ponte Silva, José Rocélio Ponte, 27 de maio de 2005, R\$ 907.16(Novecentos e Sete Reais e Dezesesseis Centavos); 044.002.031/2006, Magna Ferreira Brandão de Oliveira, Samuel Ferreira de Oliveira, 15 de maio de 2004, R\$ 364,76(Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos); 044.002.110/2006, Terezinha Francisca de Souza, André Luiz de Souza, 24 de junho de 2003, R\$ 99,88(Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos); 044.002.103/2006, Maria Meire Luce Carvalho Maciel, Francisca Isabel da Silva Carvalho, 03 de outubro de 2001, R\$ 744,28(Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos); 044.002.084/2006, Raimunda Alves de Miranda, Antonio Miranda Rodrigues, 15 de maio de 1997, R\$ 380,10(Trezentos e Oitenta Reais e Dez Centavos); 044.002.141/2006, Evandro de Miranda Gouveia, Maria Julia de Miranda Gouveia, 25 de março de 1999, R\$ 1.040,00(Hum mil e Quarenta Reais). O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 95, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Isenção do IPVA/Táxi – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativas de motoristas, abaixo no minado, relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Placa, Valor da Renúncia: 044.002.083/2006, Márcio José de Resende, JKH 1655, R\$ 414,72(Quatrocentos e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos). Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 96, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2006, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.001.590/2006, Ilda Moreira da Rocha, Qd. 01 Conj. I Lote 05 Setor Sul Gama, 1720209-4, R\$ 209,73(Duzentos e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), R\$ 69,41(Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos); 044.000.749/2006, José João Belmiro, Qd. 207 Conj. C Lote 35 Santa Maria, 4657387-9, R\$ 57,83(Cinqüenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos), R\$ 43,38(Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos); 044.001.539/2006, Apolônio Gomes da Costa, Qd. 40 Lote 137 Setor Leste Gama, 1750932-7, R\$ 186,06(Cento e Oitenta e Seis Reais e Seis Centavos), R\$ 69,41(Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos); 044.001.714/2006, Maria Andrade de Souza, Qd. 25 Lote 46 Setor Leste Gama, 1733488-8, R\$ 184,52(Cento e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), R\$ 69,41(Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 97, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com, fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A REMISSÃO das parcelas do exercício de 2006 e a NÃO INCIDÊNCIA dos exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa, Valor da Renúncia. 124.003.604/2006, Edmaria Carvalho Ribeiro Silva, FIAT/UNO, KCX 6236, R\$ 259,81(Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2006, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Motivo: 044.001.018/2006, Dionésia Galvão da Silva, Qd. 08 Conj. C Lote 03 Setor Sul Gama, 1721743-1, não reside no imóvel; 044.000.299/2006, Alexandra da Silva Pereira, Qd. 37 Lote 102 Setor Leste Gama, 1750867-3, possui mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 05 DE JANEIRO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001,

alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR os pedidos de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos objetos de roubo, furto ou sinistro a seguir relacionados, tendo em vista o motivo de que não foi efetuada a regularização cadastral dos veículos junto ao DETRAN-DF, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Placa: 044.000.476/2006, José Donizete da Costa Pereira, AKD 1895; 044.000.279/2006, Jorge Luis Siqueira de Paula, JEY 0561; 048.002.723/2006, Adriana Verônica de Araújo, LAK 3926; 044.000.284/2006, Enivaldo Jose Alves David, JFQ 8711; 044.000.797/2006, Sinval de Faria Velôso, JFH 4146. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, e fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, incidente na aquisição de automóvel novo para utilização na categoria de aluguel (táxi), do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF, Motivo: 044.002.004/2006, José Candido de Freitas, 009.871.581-04, falta de documentação. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829 de 26 de novembro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2006, para o veículo abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, Placa, Motivo. 044.001.890/2006, Maria de Lima Souza, KCJ 9872, o pedido de isenção não é mais para o veículo objeto da partilha. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 31, DE 05 DE JUNHO DE 2006.
Parcelamento – LC 432/2001
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à portaria sefp nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por seu(s) respectivo(s) número(s): 4000696776; 4000683828; 4000693424; 4000681540; 4000697322; 4000696555; 4000674667; 4000694552; 4000692215; 4000697438; 4000696369; 4000695290; 4000695133. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 02 DE JUNHO DE 2006.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais prevista no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32 de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, resolve: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, ao aposentado/pensionista, abaixo nominado, por falta de amparo legal, no tocante ao respectivo imóvel localizados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, IMÓVEL E INSCRIÇÃO DO IMÓVEL : 122.000.740/2006, Maria de Lourdes Alves Duarte, 183.332.141-34, CJ C LT 14 Veneza II Planaltina DF, 49525883; 122.002.405/2005, Sinval Felizardo dos Reis, 338.963.056-20, CD V. Amanhecer CR 76 LT 68 Planaltina DF, 49417231; 122.000.543/2006, Maria da Conceição Almeida Guimarães, 884.114.271-53, QD 10 CJ A CASA 26 Buritis II Planaltina/DF 45594430; 122.000.777/2006, Odite Batista da Silva, 150.774.461-72, QD 03 CJ J LT 59 V. Buritis SRL Planaltina DF, 41022882; 122.000.831/2006, José Amâncio de Aguiar, 076.547071-34, CR 26 It 06 CD V. Amanhecer Planaltina DF; 49418378; 122.002.401/2005, Andrelina Baptista da Costa, 235.328.741-72, CR 74 LT 84 V. Amanhecer Planaltina DF, 49431277; 122.002.402/2005, Laura Santos Nascimento, 693.619.163-00, MD 9 LT 27 E. M. D’armas Planaltina DF, 49463373; 122.002.400/2005, Hugo Pereira de Macedo, 005.578.463-15, CD Recanto do Sossego MD A LT 10 Planaltina DF, 49440454; 122.000.675/2006, Osvaldo José Martins, 071.738.221-49, QD 11 CJ D LT 25 A CD Arapoanga Planaltina DF, 4929587X; 122.000.646/2006, Raimundo Ribeiro da Silva, 350.457.523-91, Lt 53 CD Quintas do Amanhecer Planaltina DF, 49510703; 122.000.850/2006, Landualdo Romeiro dos Santos, 072.902.681-72, QD 08 CJ H LT 23 CD Arapoanga Planaltina DF, 49234935; 122.001.042/2006, Leonor Cândida dos Reis, 786.942.301-78, MD 1 LT 23 CD Estância Mestre Darmas, Planaltina DF, 4945708X; 122.002.404/2005, Maria Hilda Nunes, 182.567.081-15 CD E. Mestre D’armas IV MD 7 LT 38 CS 02, 49450123; 122.002403/2005, Maria Amélia dos Santos, 762.311.861-72, CD VL Amanhecer CR 30 Lt 52 Planaltina DF, 49416545; 122.002.406/2006, Valdeci José da Silva, 170.312.651-34, CD E M D’armas V MD 31 CJ C LT 20 CS 01, 49454056; 122.000.796/2006, Manoel Xavier do Espírito Santo, 455.304.081-68, CD Estância Mestre D’armas V CJ C MD 31 LT 14 Planaltina DF, 49464167; 122.000.724/2006, Maria da Paixão e Silva, 213.187.785-49, Lt 11 CD Quintas do Amanhecer Planaltina DF, 49510576; 122.000.472/2006, Maria Gomes de Sousa 154.272.421-04, QD 05 CJ C LT 28 V. Buritis SRL Planaltina DF, 41030850; 122.002.407/2005, Vanderlin Ribeiro Soares, 009.659.871-91, CD Cachoeira CJ A Lt 10 Planaltina DF, 49490699; 122.000.413/2006, Maria da Conceição L. de Oliveira, 248.228.761-87, QD 05 CJ G LT 36 V. BURITIS SRL Planaltina DF, 41033337; 122.000.507/2006, Pedro Manoel da Silva, 343.114.161-72, MD 03 LT 4 A CD Estância Mestre D’armas IV Planaltina DF, 49446886; 122.000.734/2006, Orlando Gonçalves da Silva, 310.128.171-72, QD 29 Rua Coronel João Quirino LT 02 ST Tradicional Planaltina DF, 46434089; 122.000.691-2006, Raimundo Saturnino dos Reis, 149.427.981-91, MD C LT 28 CD Estância Mestre D’armas I Planaltina DF, 49493159. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DO GERENTE Nº 29, DE 02 DE JUNHO DE 2006.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, ano, Valor. 122.000.511/2006, Evaldo Ribeiro Araújo, 877.494.406-15, TLP, 2005, R\$ 300,52.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 02 DE JUNHO DE 2006.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de

dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERIR o pedido de restituição/compensação referente ao processo 122.000.671/2006, interessado ALTAIR ELELY DA SILVA, CPF, 115.545.091-49, referente a TLP/2005, por falta de amparo legal. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Gerente nº 26, publicado no DODF nº 101, de 29 de maio de 2006, página 05, ONDE SE LÊ: “... 122.000.464/2006...”, LEIA-SE: “... 045.000.464/2006...”.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 05 de junho de 2006.

Processo: 040.000.306/2005; Interessado: BANCO DO BRASIL S/A; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, Reconheço a Dívida, bem como, autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 56.662,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), em favor do Banco do Brasil S/A, para atender a despesa com a prestação dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do DF e respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (papel) pelo Agente Arrecadador, durante os meses de novembro e dezembro/2005, conforme Recibos nºs 11 e 12/2005, constante às fls. 106 e 110 dos autos; A despesa correrá à conta do elemento 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 8.517.0051 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SEF.

ITAMAR LEMES DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do Artigo 81 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e considerando, ainda, o constante no processo 080.020457/2006, resolve: ALTERAR a denominação do Centro de Ensino Fundamental 01 de Samambaia, da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, para Centro de Ensino Myriam Ervilha. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.-

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARÃES – IEGS, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: Assistente técnico de administração 15/2006, Livro 03, Dorgeval Duarte Franco, 906, 61; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Viana Manata; Diretora Substituta da DID/SUBIP Maria Isabel da Silva.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2006, Livro 05, Damares Marques da Silva, 437, 146; Livro 06, Evando Fernando Vieira Junior, 776, 059; Carla Grazielle De Barros Marques, 777, 059; Larissa de Freitas Portmann, 778, 060; Magdonei Fernandes Mensales, 779, 060; Ruth Maria Gadelha Marques, 780, 060; Diretor Gilson dos Santos Souza DODF nº. 032 de 13/03/2003; Secretária Escolar Niusa Brandão Blanco Registro Nº 499-DIE/SEDF.

CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI, Recredenciado pela Portaria nº 70, de 17 de março de 2004–SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 7/2006, Livro 03, Maria do Socorro Rodrigues Pinho, 0799, 067; Wandson Pinheiro Guedes, 0800, 067; Raquel Teixeira de Souza, 0801, 067; Jucelia Nascimento Silva, 0804, 068; TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 8/2006,

Cleia Castro Santiago Guerreiro, 0802, 068; Railioneide dos Santos Lima, 0803, 068; Diretor Evanilson Araújo Santos Registro Nº. 9701843-MEC; Secretário Escolar Carlos William Borges Macêdo Registro Nº. 1650-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, Recredenciado pela Portaria nº. 200/2005-SEDF: ENSINO MÉDIO 5/2006, Livro nº 02, Marlon de Vasconcelos Marques, 2675, 203; Marília Aguiar de Vasconcelos Gueiros Bernardes, 2676, 204; Tayna Melo Silveira, 2677, 204; Arthur Carvalho Junqueira, 2678, 204; Rita de Cássia Freitas de Lima, 2679, 204; Luiza Carvalho Wandalsen, 2680, 204; Nathália Carvalho Wandalsen, 2681, 205; Caio Sales de Luna Lages, 2682, 205; Sérgio de Castilho Mafra, 2683, 205; Vinícius Fox Drummond Cançado Trindade, 2684, 205; Flávia Coelho Faggiani, 2685, 205; Rafael Sant’ Anna Monteiro Gomes, 2686, 206; Diego Guimarães Teles Franco, 2687, 206; Gabriel Vieira de Souza e Ávila, 2688, 206; Diretor Angel Prieto Andres Registro Nº. 969.894-Universo; Secretária Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes Registro Nº. 1556-SUBIP/SEDF.

ETESB - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 310/2002-SEDF: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 4/2006, Livro 02, Anderson Fernandes Rodrigues da Silva, 1.113, 172; Celomite Sousa Hellman, 1.114, 172; Daniella Menezes da Silva, 1.116, 173; Elaine Crisóstomo de Aguiar, 1.117, 173; Erika Michela Dias, 1.118, 173; Fábio Oldair de Sousa Pereira, 1.120, 174; Gedilma Oliveira dos Santos, 1.122, 175; Janina Teixeira Zumba, 1.123, 175; Jeezi Marques Matos, 1.124, 175; Joenny Nathiele do Lago Costa, 1.125, 176; Keli Cristiane Marques da Silva, 1.126, 176; Luana Moura Leal dos Santos, 1.129, 177; Márcia Santana de Souza, 1.132, 178; Patrícia Barbosa de Sousa, 1134, 179; Patrícia Liberato Silva, 1135, 179; Paulo Alves Barros, 1.136, 179; Priscila Ayres da Fonseca, 1.137, 180; Rodrigo Paulo de Sena, 1.138, 180; Rosa Calazans de Oliveira, 1.139, 180; Serena Ferreira Rocha, 1.140, 181; Diretora Asenath Teixeira de Menezes Farinasso Registro Nº. 96/00736-MEC; Secretária Escolar Adriana Rilda de Castro Baby Registro Nº. 836–SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 07, Bryan Sodré Abel, 3872, 0091; Maria do Socorro Bezerra de Carvalho, 3873, 0092; Marlene Rosa Ribeiro da Silva, 3874, 0092; Natã Gomes dos Santos, 3875, 0092; ENSINO MÉDIO 2/2006, Adriana Pereira de Castro, 3876, 0093; Adriano Ferreira da Silva, 3877, 0093; Afonso José da Silva Júnior, 3878, 0093; Alessander Ericssen da Costa Cavalcante, 3879, 0094; Aline Regina Pereira da Silva, 3880, 0094; Amanda Andrade Silva, 3881, 0094; Amanda Cimas Santos, 3882, 0095; Ana Nerita Piedade Silva, 3883, 0095; Anderson Carlos Lima de Oliveira, 3884, 0095; Ana Lethícia Mattos Assis, 3885, 0096; Anderson Dias Carvalho, 3886, 0096; Anelize de Fatima Pinto Soares, 3887, 0096; Ângela Maria da Silva Ramos, 3888, 0097; Angelina Ferreira Rocha, 3889, 0097; Antonia Amorim Ferreira, 3890, 0097; Benedita Fabiana Ferreira Marques, 3891, 0098; Bruna Emily Lima Cordeiro, 3892, 0098; Bruno Albert Nobre Marques, 3893, 0098; Bruno Barbosa de Moraes, 3894, 0099; Bruno Martins Marra, 3895, 0099; Carina Assuero Madureira Farias, 3896, 0099; Diretora Keila Martins de Alvarenga DODF nº. 249 de 30/12/1999; Secretário Escolar Onildo Alves Monteiro Registro Nº. 1114–DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF–GAMA, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 02, Édson Francisco Barbosa, 842, 81; Divino Ferreira de Araujo, 843, 81; José Wykis Silva Santos, 844, 82; Maria do Socorro Santos da Silva, 845, 82; Neire Aparecida Caixeta Silva, 846, 82; Reginalda Cristina Santos de Souza, 847, 83; Alzeni de Souza Silva Miranda, 848, 83; Elaine Machado de Lima, 849, 83; Joana de Sousa Vieira, 850, 84; João Pinto da Silva, 851, 84; José Laureano de Lima, 852, 84; Roberto Angelo da Silva Ramos, 853, 85; Rodrigo Francisco Gonçalo de Paula, 854, 85; Vanuza Lima de Almeida, 855, 85; Ailton Pires Chaves, 856, 86; André Rodrigues Soares, 857, 86; Antonio José Pereira de Lima, 858, 86; Carlos Alberto Freitas Ramos, 859, 87; Ezequias Lopes de Santana, 860, 87; Maria dos Reis Pires de Sousa, 861, 87; Maria Suely Almeida dos Santos, 862, 88; Rosenilda Maria de Oliveira, 863, 88; Sandra Maria da Costa Nascimento, 864, 88; Simone dos Santos Alves, 865, 89; Uelcimar Pereira dos Santos, 866, 89; Valquiria Oliveira Santos, 867, 89; Francisca Araujo Silva, 868, 90; Geraldina Rosa da Silva Matsumoro, 869, 90; Guilherme Costa Barbosa, 870, 90; José Paulo Delfino, 871, 91; Marilene Pereira Cardoso, 872, 91; Vicente de Paulo Araújo da Silva, 873, 91; Virginia Maria Borges Macedo, 874, 92; Cicero Carvalho, 875, 92; Jurandir da Silva Severo, 876, 92; Manoel Antônio da Silva Filho, 877, 93; Pedro Rozendo de Souza, 878, 93; Ruan Cássio da Silva Nascimento, 879, 93; Marli Cardoso Lisboa, 880, 94; Roberto Fernandes de Araujo, 881, 94; Suyane Pereira Sten, 882, 94; Elizabete Rodrigues Gonçalves, 883, 95; Jose Francisco de Jesus, 884, 95; Wagner Teixeira dos Santos, 885, 95; Aurino Alberto dos Santos, 886, 96; Edinaldo Cardoso da Silva, 887, 96; Paulo Fernando Pereira Otaviano, 888, 96; Hêlberson Dias da Rocha, 889, 97; Henrique Alves da Silva, 890, 97; Ricardo de Souza, 891, 97; Diretora Sílvia Regina Cidade Feitosa Registro Nº. 8003-MEC; Secretária Escolar Sandra Veras de Oliveira Registro Nº. 2058-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 37/2006, Livro 06, Amilson Seabra Campos, 854, 85; Alberto Beluco, 855, 85; Adriana Aires de Azevedo, 856, 86; Ana Paula Alves Schults, 857, 86; Andre Valenca Limeira, 858, 86; Cristiano Muniz Fiuza, 859, 87; Clovis Cavalcante de Sousa Junior, 860, 87; Danilo Pereira Cardoso, 861, 87; Daniele Fabiola Oliveira da Silva, 862, 88; Firmo Luiz de Melo Sousa Junior, 864, 88; Klayton Paulino Gomes, 866, 89; Laerte de Araujo Neto, 867, 89; Leoney Lopes da Silva, 868, 90; Marcio Lazaro da Silva Santos, 869, 90; Maria Aparecida Inacio, 870, 90; Marcia Patricia Melo de Moraes, 871, 91; Nielson Timoteo Peixoto, 872, 91; Nubia Neris Maia, 873, 91; Nelma Alves de Oliveira, 876, 92; Pedro Paulo Carvalho Franco, 877, 93; Ricardo Rêgo de Figueirêdo Melo, 878, 93; Rosangela Moraes Pacheco, 879, 93; Roberto Quirino dos Santos, 880, 94; Salvador Paula Chagas, 881, 94; Tatiane da Silva Marques Alves, 882, 94; Francisco Cesar Zamonaro, 883, 95; Juliano Pereira Veiga, 884, 95; Mauro Jose Zeferino, 885, 95; Rui Martins Guimarães, 886, 96; Abel Pereira de Oliveira, 887, 96; Lourival Soares, 888, 96; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 38/2006, Livro 02, Alexandre Aguiar Mendes de Oliveira, 417, 139; Crisostomo Luis Tavares Gonçalves, 418, 139; Deilton Souza de Oliveira, 419, 139; Denivaldo da Silva Souza, 420, 140; Erico de Santana Tavares, 422, 140; Everaldo Rodrigues de Melo, 423, 141; Elpidio Borges Mendes, 424, 141; Francisco Carlos dos Santos, 425, 141; Gilson Claiton da Silva, 426, 142; Helvio Cursino Silva Passos, 427, 142; Herckner Martins de Medeiros Filho, 428, 142; Igor Machado de Souza, 429, 143; Igor Farias da Cruz, 430, 143; Julio Marcio Barreto Santos, 431, 143; Joatan Bezerra Cavalcante Neto, 432, 144; Jásson Araújo Silva, 433, 144; Jaimeilson Domingues de Fontes, 434, 144; Joel Francisco Kuhn, 435, 145; João Francisco Cedraz Cordeiro, 436, 145; Marcos da Silva Santos, 437, 145; Manoel Anibal Reina Borges, 438, 146; Roany Martiniano da Silva, 439, 146; Stenio Gonçalves da Silva, 440, 146; Vandemar Bonfim dos Santos, 441, 147; Vitor Hugo Alves Faria, 442, 147; Antonio Luiz de Castro Santos, 443, 147; Clésio Bispo Rodrigues, 444, 148; Cleysson de Sousa Lima, 445, 148; Dairton Lopes Aguiar, 446, 148; Diego Alves Pereira, 447, 149; Edinair Inácia de Lima, 448, 149; Johann Santos Max, 449, 149; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR 39/2006, Livro 02, Alessandra Barcelos Vieira, 855, 186; Angela Pereira de Souza, 857, 187; Eldir Alves Guimarães, 859, 187; Fabiana Amorim Barbosa, 860, 188; Lucimar Leonel Ribeiro, 861, 188; Leilane de Aguiar Sousa, 862, 188; Marcia Rosane da Cunha de Quadros, 863, 189; Pollyana Cardoso Neves, 865, 189; Paulo Oliveira da Cruz, 866, 190; Vânia Regina da Silva Lima, 867, 190; Conceição de Maria Sampaio de Oliveira, 868, 190; Gilsa de Fátima Alves Lopes, 869, 191; Wanessa dos Santos Naves da Silva, 870, 191; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA 40/2006, Livro 02, Alessandro Miranda Solano Labanca, 980, 27; Antonio Pessoa de Paiva, 981, 27; Abilio Alves dos Santos Neto, 982, 28; Chasmison Gomes de Santana, 983, 28; Claudio José Oliveira de Araujo, 984, 28; Genival Pereira da Silva, 985, 29; Otavio Fernandes e Silva, 986, 29; Osvaldo Henrique da Silva, 987, 29; Orlando Martins Ferreira, 988, 30; Paulo Cesar Caetano da Silva, 989, 30; Rosalvo Melo da Silva, 990, 30; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Registro Nº. 3.627-MEC; Secretario Escolar Roberto Lopes Santos Registro Nº. 2064-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2006, Livro 04, Antonia Carla Nunes de Carvalho Barbosa, 2086, 0100; Bruno Teixeira de Oliveira, 2087, 0101; Cristiane Elizario de Souza, 2088, 0101; Charles Ângelo do Rêgo, 2089, 0101; Livro 05, Cristina Delmondes da Silva, 2090, 0001; Divanir Rocha Leite, 2091, 0001; Eber Paulo Monteiro Siqueira, 2092, 0001; Erik Moreira Lopes da Silva, 2093, 0002; Fábio José Correia Pereira da Gama Alves; 2094, 0002; Fransdiane Gomes Duarte; 2095, 0002; Glauber Soares dos Santos, 2096, 0003; Glaubert Martins de Sousa, 2097, 0003; Guilherme de Macedo Oliveira, 2098, 0003; Ítalo Fernandes da Silva Santos, 2099, 0004; José Kledson Simões de Sousa, 2100, 0004; Jussara Silva Barreto, 2101, 0004; Leonardo Oliveira Athayde, 2102, 0005; Marcia Oliveira Rodrigues, 2103, 0005; Maria Graciela do Nascimento de Sa, 2104, 0005; Maria José de Sousa Lima, 2105, 0006; Maria Luiza Dias dos Santos, 2106, 0006; Maria Sandra de Souza, 2107, 0006; Maria Simone Xavier da Silva, 2108, 0007; Myriã Pereira de Almeida, 2109, 0007; Péricles Nogueira Marques, 2110, 0007; Rafaela Silva Vaz, 2111, 0008; Renilda Alves Barbosa, 2112, 0008; Rosângela de Fátima Motta, 2113, 0008; Rossana Rolim Rosa, 2114, 0009; Sheyla Landim de Oliveira, 2115, 0009; Francisca Gomes da Macena Souza, 2116, 0009; Carlos Eduardo Ferronato, 2117, 0010; Valdeilson Campelo da Silva, 2118, 0010; Sergio do Nascimento Souza, 2119, 0010; Rosana Pereira de Almeida, 2120, 0011; Raimunda Rosa Silva Teixeira, 2121, 0011; Juvenildo Pires da Silva, 2122, 0011; José Domingos Medeiros, 2123, 0012; Elisangela Almeida Silva, 2124, 0012; Elias de Almeida Souza, 2125, 0012; Edvaldo da Silva Carneiro, 2126, 0013; Maria da Paz Marques de Sousa, 2127, 0013; Maria Cecília Lima, 2128, 0013; Josélia Barbosa de Sousa, 2129, 0014; Elisson Fernandes da Silva, 2130, 0014; Ana Maria Rodrigues Gomes, 2131, 0014; Alex dos Santos Nascimento, 2132, 0015; Antonia Aldineide Gomes Lima, 2133, 0015; Armando Moreira da Costa, 2134, 0015; Derlivan Martins Carneiro, 2135, 0016; Edilvan Silva Costa, 2136, 0016; Edineide Lustosa de Oliveira, 2137, 0016; Filomena Maria da Conceição Neta, 2138, 0017; Francisco Freitas Lima, 2139, 0017; Geraldo Antonio Ribeiro, 2140, 0017; Jose Gonçalves Moreira, 2141, 0018; José Márcio Bidô, 2142, 0018; Jose Walison Rodrigues Monteiro, 2143, 0018; Maria do Socorro da Silva Reis, 2144, 0019; Maurilio Alves da

Silva, 2145, 0019; Valdenice Lopes de Oliveira, 2146, 0019; Wilza Carla Costa Ramos de Sousa, 2147, 0020; Luis Carlos da Silva, 2148, 0020; Joao Batista Pires, 2149, 0020; Rafael Ferreira dos Santos, 2150, 0021; Ana Elisa de Carvalho, 2151, 0021; Ana Lucia Rego da Silva, 2152, 0021; Anderson dos Santos Neves, 2153, 0022; Antonio José Freitas Silva, 2154, 0022; Detina Sousa Santos, 2155, 0022; Diêgo Miranda Lima Muniz, 2156, 0023; Eduardo Custódio Silva do Nascimento, 2157, 0023; Eugenio Borges da Silva, 2158, 0023; Geovani Dias de Oliveira, 2159, 0024; Joao Batista Amado, 2160, 0024; José Hugues Batista dos Santos, 2161, 0024; Josemir Marques Pereira, 2162, 0025; Josenilda Diniz Gomes, 2163, 0025; Julia Petroceli, 2164, 0025; Márcio Pinto da Silva, 2165, 0026; Maria Pereira de Araujo, 2166, 0026; Micheline Pereira da Silva, 2167, 0026; Naiane Alves Ferreira, 2168, 0027; Pedro de Alcantara José Guida, 2169, 0027; Pedro Germano de Oliveira Motta, 2170, 0027; Robson Dias de Sousa, 2171, 0028; Rosemary da Silva Bezerra, 2172, 0028; Rosilene Rosa dos Santos, 2173, 0028; Rosirene Lopes Moraes de Souza, 2174, 0029; Rubens Fernandes Massa, 2175, 0029; Vanderleia Aparecida da Silva, 2176, 0029; Vâner Silva, 2177, 0030; Geraldo Simões dos Santos, 2178, 0030; Diretora Learice Barreto Alencar Registro nº. 021163–MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes Registro nº. 1696-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº. 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 06, Alcione do Nascimento Borges, 4287, 101; Ailson Alves Dourado, 4288, 101; Ademar Tertuliano de Sousa, 4289, 102; Abadia Aparecida da Silva, 4290, 102; Arnaldo Ferreira de Lacerda, 4291, 102; Aline Pereira dos Santos, 4292, 103; Alencar Pereira da Silva, 4293, 103; Antonia Regina Neri de Sousa, 4294, 103; Ana Alexandrina de Castro Custódio, 4295, 104; Antonio Juscelino Pinho da Silva, 4296, 104; Antonio Flávio dos Santos Brito, 4297, 104; Angélica Maria Oliveira Santos, 4298, 105; Ariana Rodrigues dos Santos, 4299, 105; Adauto Guedes de Oliveira, 4300, 105; Aline Pinto Brandão, 4301, 106; Ana Carolina Alves de Moura, 4302, 106; Adriana Eva Silva Sales, 4303, 106; Alessandra Santo da Silva, 4304, 107; Aloenan Miranda de Oliveira, 4305, 107; Adalberto da Silva Ferreira, 4306, 107; Ana Carolina Moura Lopo, 4307, 108; Amanda Sousa Barbosa, 4308, 108; Claudio de Aguiar Coelho, 4309, 108; Cristina Aguiar dos Santos, 4310, 109; Cristina Sousa Sales, 4311, 109; Cleice Caldeira Oliveira, 4312, 109; Carlos Henrique da Costa, 4313, 110; Carla Rosa de Jesus Lima, 4314, 110; Diogo da Silva Parente, 4315, 110; Daldo de Sousa Nascimento, 4316, 111; Dayane Carreiro Araujo, 4317, 111; Debora Maria das Neves Souza, 4318, 111; Diego Ribeiro da Silva Santos, 4319, 112; Daniel Thiago Mendes Silveira, 4320, 112; Daniel Rodrigues de Oliveira, 4321, 112; Eliene Sena da Cunha, 4322, 113; Evalton Gomes Nunes, 4323, 113; Elizângela Maria Mendes, 4324, 113; Eliane Pontes dos Santos, 4325, 114; Eline de Oliveira dos Santos, 4326, 114; Fabiane Ferreira de Souza, 4327, 114; Fábía Nunes de Sena, 4328, 115; Flávia Rodrigues de Moraes, 4329, 115; Francivania de Souza Brito, 4330, 115; Francisco Emanuel Azevêdo Rocha, 4331, 116; Gabriella Sousa Miranda, 4332, 116; Gisele Almeida Santos, 4333, 116; Greyce Caroline Vieira dos Santos, 4334, 117; Gilcélia da Silva Souza, 4335, 117; Gilzane Pereira de Sousa, 4336, 117; Genário de Araújo Costa, 4337, 118; Ilka Mádia Alves Carvalho Pereira, 4338, 118; Iarla Aguiar Ferreira, 4339, 118; Ingrid Raiany Fonseca de Souza, 4340, 119; Julia Graziellen de Aredo Moura, 4341, 119; Janilson Magalhães Silva, 4342, 119; Jaqueline Ribeiro dos Santos, 4343, 120; José Orlando Andrade Araújo, 4344, 120; José Elmiro Santana da Silva, 4345, 120; Joelma Martins Costa, 4346, 121; Janice Barbosa de Souza, 4347, 121; João Almeida Filho, 4348, 121; José Adarlan Valentim, 4349, 122; Josué Santana Quinto Almeida, 4350, 122; Jéssica Bispo Maciel, 4351, 122; Jane Lilian Braga Rodrigues, 4352, 123; Jeroneudson da Silva Santos, 4353, 123; Luciane de Carvalho Pinto, 4354, 123; Liliane Cristina Barbosa, 4355, 124; Lucineia de Oliveira Rocha, 4356, 124; Lucas Oliveira, 4357, 124; Lenilde Santos do Nascimento, 4358, 125; Ludmilla Dias dos Santos, 4359, 125; Ligia Matos, 4360, 125; Leidimara de Oliveira Reis, 4361, 126; Luís Fernando Neri Rodrigues, 4362, 126; Marcos Dias Cassiano, 4363, 126; Marcos Antônio Ferreira de Almeida, 4364, 127; Maria Raquel Barbosa Rodrigues, 4365, 127; Michaely Araújo Pinheiro, 4366, 127; Marcieni Ferreira da Silva, 4367, 128; Maria de Lourdes Silva Moraes, 4368, 128; Marcelo Vieira Souto, 4369, 128; Marcos Guimarães Matias, 4370, 129; Mariana Morena Tavares Silva, 4371, 129; Maria de Fatima Cardoso de Carvalho, 4372, 129; Monalisa de Jesus Ferreira Santos, 4373, 130; Nair Roberta Paulino, 4374, 130; Noelma Aguiar Ferreira, 4375, 130; Nivia Alves Pereira, 4376, 131; Patrícia Silva Prata, 4377, 131; Paulo Henrique Pereira de Brito, 4378, 131; Paulo Roberto Alves Pereira, 4379, 132; Renata Alves da Silva, 4380, 132; Rosinete Alves Batista, 4381, 132; Rayane Franco Lima, 4382, 133; Rejane Silva Celestino, 4383, 133; Rosielma Alves de Souza, 4384, 133; Rosimeire Santos Santana, 4385, 134; Raquel Maria da Silva, 4386, 134; Rosécleia Alves de Souza, 4387, 134; Rafael Tavares Gomes da Silva, 4388, 135; Roberto Carvalho de Freitas, 4389, 135; Rubens Nunes Sales, 4390, 135; Sâmia Pereira da Silva, 4391, 136; Simone Soares da Silva, 4392, 136; Samara Scharlath Santos da Silva, 4393, 136; Samara de Sá Ferraz, 4394, 137; Tales Vinícios da Silva, 4395, 137; Tayana da Silva Carvalho, 4396, 137; Tatiane Souza Breda, 4397, 138; Thaís Marina Batista da Silva, 4398, 138; Tâmara Marley Cruz, 4399, 138; Uélton Rocha dos Prazeres, 4400, 139; Vanilde Pereira de Oliveira, 4401, 139; Valéria Alves dos Santos, 4402, 139; Washington Sergio Oliveira Fernandes, 4403, 140; Wesley de Almeida Sousa, 4404, 140; William Araújo Maia, 4405, 140; Wesley Silva Oliveira, 4406, 141; Warley Rodrigues Gonçalves, 4407, 141; Vanessa José da Silva, 4408, 141; ENSINO MÉDIO -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2/2006, Bruno Nascimento Assis, 4409, 142; Vanderlei Lopes de Faria, 4410, 142; Andreia Regina dos Anjos Lima, 4412, 143; Irislaine Francisco de Sousa, 4413, 143; Maria Lucilene de Souza Coutinho, 4414, 143; Maria Alice Gomes de Sousa, 4415, 144; Valmira Venância da Silva, 4416, 144; Maria da Natividade Campos Diniz, 4417, 144; Leonardo Barros de Lima, 4418, 145; Edimar Pereira Ruela, 4419, 145; Maurilene da Conceição Mesquita, 4420, 145; Celma Gomes da Costa, 4421, 146; Elza Aparecida da Costa, 4422, 146; Zuleide Mauricia Ramos, 4423, 146; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF nº. 014 de 20/1/2005; Secretário Escolar Samuel Lopes Braz da Silva Registro nº. 1021-DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, do CIP-Colégio Integrado Polivalente, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2006, ONDE SE LÊ: “ Fernando Papini”, LEIA-SE: “Fernanda Papini”; ONDE SE LÊ: “Umberto Custodio de Oliveira”, LEIA-SE: “Umberto Custodio de Oliveira Junior”; ONDE SE LÊ: “Maria Cristina Carvalho Coelho”, LEIA-SE: “Maria Cristina Santos de Carvalho”.

Na Relação de Concluintes da Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2006, ONDE SE LÊ: “Clarice Helena Medonça”, LEIA-SE: “Clarice Helena Mendonça”.

Na Portaria nº 170, de 22 de maio de 2006, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 97 de 23 de maio de 2006, páginas 9 e 10: ONDE SE LÊ: “... Art. 10. A modalidade Servidor Destaque consistirá na escolha de um servidor destaque da Carreira Assistência à Educação em cada um dos seguintes setores: Gabinete da Secretaria de Educação, Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, Subsecretaria de Apoio Operacional - SUBAP, Subsecretaria de Educação Pública - SUBEP, Subsecretaria de Suporte Educacional - SUBSE, Diretorias Regionais de Ensino - DRE e Diretoria de Recursos Humanos - DRH...” LEIA-SE: “...Art. 10. A modalidade Servidor Destaque consistirá na escolha de um servidor destaque da Carreira Assistência à Educação em cada um dos seguintes setores: Gabinete da Secretaria de Educação, Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, Subsecretaria de Apoio Operacional - SUBAP, Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, Subsecretaria de Educação Pública - SUBEP, Subsecretaria de Suporte Educacional - SUBSE, Diretorias Regionais de Ensino - DRE e Diretoria de Recursos Humanos - DRH...”.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2006.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 166, de 26 de junho de 2003, resolve: PRORROGAR, conforme artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de junho de 2006, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.001109/2003.
MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de junho de 2006

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 060.003.543/2006, no valor de R\$ 126.614,76 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos) a favor da empresa St. Jude Medical Brasil Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.003.549/2006, no valor de R\$ 38.874,64 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) a favor da empresa Biotronik Indústria E Comércio Ltda, referente ao fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.013.637/2005, no valor de R\$ 13.437,12 (Treze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos) referente ao pagamento de horas extras em favor dos servidores que

participaram do desfile da Independência do Brasil, ocorrido dia 07 de setembro de 2005, na Esplanada dos Ministérios, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 31.90.92, Programa de Trabalho 010.122.0100.8502.0050.

Processo: 060.016.917/2005, no valor de R\$ 8.199,83 (Oito Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), em favor da empresa Baxter Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de materiais DPAC/DPA relativo aos nos meses de agosto, setembro e dezembro de 2005, do Contrato 067/2004, à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 270.000.353/2006, no valor de R\$ 19,98 (Dezenove Reais e Noventa e Oito Centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 275.001.061/2005, no valor de R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 277.000.203/2006, no valor de R\$ 86,30 (Oitenta e Seis Reais e Trinta Centavos) a favor da firma TSL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente ao fornecimento de órtese e prótese e material especial, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 277.000.411/2005, no valor de R\$ 816,00 (Oitocentos e Dezesseis Reais) a favor da firma MMH Magno Material Hospitalar Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.651/2004, no valor de R\$ 147,90 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

Processo: 060.009.870/2005, no valor de R\$ 1.122.156,30 (Hum Milhão Centos e Vinte e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Trinta Centavos), em favor das empresas BIOTRONIK Indústria e Comércio Ltda (Contrato nº081/2004, R\$ 161.591,84), BRASMÉCIA Hospitalar e Ortopédica Ltda (Contrato nº085/2004, R\$ 456.631,88), CONTRAST Com. Rep. Mat.Médico Hospitalar Ltda (Contrato nº083/2004, R\$ 104.166,95), DMI Material Médico Hospitalar Ltda (Contrato nº 090/2004, R\$ 81.476,20), EDWARDS Lifesciences Macchi Ltda (Contrato nº 089/2004, R\$ 7.356,08), MEDTRONIC Comercial Ltda (Contrato nº086/2004, R\$ 201.184,97), MMH Magno Material Hospitalar Ltda (Contrato nº082/2004, R\$ 27.780,10), PLIMEDIX Produtos Médicos Ltda (Contrato nº080/2004 ,R\$ 37.574,37), ST JUDE Medical Brasil Ltda (Contrato nº088/2004, R\$ 1.159,71), TSL Comércio Rep. Mat. Médico-Hospitalar Ltda, (Contrato nº084/2004, R\$ 43.234,20), referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, nos exercício de 2004 e 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

JOSÉ MARIA FREIRE

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário, sobre o Reconhecimento de Dívida referente ao processo 060.011.805/2005, publicado no DODF nº 69, página 09, de 07 de abril de 2006, mediante a seguinte errata: ONDE SE LÊ: “... Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001...”, LEIA-SE: “... Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002...”.

No Despacho do Subsecretário, sobre o Reconhecimento de Dívida referente ao processo 275.001.282/2004, publicado no DODF nº 89, página 10, de 11 de maio de 2006, ONDE SE LÊ: “... Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001..”, LEIA-SE: “... Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002...”.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Em Processo de Extinção

ORDEM DE SERVIÇO 02 DE JUNHO DE 2006.

O Inventariante da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, em processo de extinção, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 23.804, de

27 de maio de 2003 e conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal em resposta ao Memorando nº 11/2005 – Inventariante, resolve:

Art. 1º- PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), a partir de 10 de maio de 2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Alienação de Bens Moveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao acervo patrimonial da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, instituída pelo Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2005, publicada no DODF de 16 de agosto de 2005.

Art. 2º-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR PINHEIRO COTRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 145, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO Nº 24/2006 – C.SIND, de 31 de maio de 2006, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de junho de 2006 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 119, de 05 de maio de 2006, publicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2006, página 35, para sanar fatos apontados no processo 100.000.918/2006.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Presidente, publicado no DODF nº 106, do dia 05 de junho de 2006, página 11, ONDE SE LÊ: “... Em 19 de abril de 2006...”, LEIA-SE: “... Em 11 de maio de 2006...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 02 de junho de 2006.

Processo: 113.001129/2006. Interessado: FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS por atraso na entrega de material. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005 de 06 de abril de 2005 e com base no artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$ 75,28 (Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).

Processo: 113.006288/2005. Interessado: NALP/DER-DF; Assunto: Aplicação de Multa; Objeto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL. O Diretor Geral do DER/DF, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005 e com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93, aplica multa por atraso no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), à Empresa COMERCIAL GRAULAR LTDA.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço nº 38/2006 do DETRAN/DF, resolve: ADVERTIR, de acordo

com o processo 055.007.697/2006, o Instrutor de Trânsito, Sr. Kilber Marques de Queiroz, com fulcro no artigo 60, inciso XVI da Instrução de Serviço nº 38/2006. ADVERTIR, de acordo com o processo 055.007.707/2006, o Instrutor de Trânsito, Sr. Fagner José Pereira de Oliveira, com fulcro no artigo 60, inciso XVI da Instrução de Serviço nº 38/2006. ADVERTIR, de acordo com o processo 055.007.689/2006, o Centro de Formação de Condutores AB GLOBO 510 SUL, com fulcro no artigo 60, inciso XVI da Instrução de Serviço nº 38/2006.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 251, DE 31 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR o registro, a título precário e temporário por 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 38/2006, o Centro de Formação de Condutores B TAGUATINGA, CNPJ 26.470.310/0001-63, localizado C 12 BL A lotes 5/6/7 sala 109 – Taguatinga – CEP 72115-015, tendo como proprietários os Srs. Antonio Carlos Barros de Sá CPF 381.538.821-04 e Vania Maria de Andrade CPF 769.098.751-68, conforme processo 055.014.951/2006.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 253, DE 31 DE MAIO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando o disposto nas Resoluções 74/98, 168/2004 e 169/2005 do CONTRAN e Portaria nº 47/99 do DENATRAN, e considerando ainda, o previsto na Instrução de Serviço nº 38/2006 do DETRAN/DF, resolve: SUSPENDER por 05 (cinco) dias, de acordo com o processo 055.006.721/2006, o Diretor Geral do CFC B Brasiliense Filial Asa Sul, o senhor Ricardo de Toledo Ribas, com fulcro no artigo 61, Inciso XIV da Instrução de Serviço nº 38/2006.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Lívia Nascimento Tinôco. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou as presenças, em Plenário, dos Conselheiros Suplentes Wilson da Silva Nunes Filho e Iracema Dória de Barros Parisi, bem como do Bacharel em Direito Luís Eduardo da Graça Souto e da estudante de Direito Priscila Parisi. Prosseguindo, o Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros cumprimentaram o Doutor Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Doutor Wilson da Silva Nunes Filho, por terem sido reconduzidos, respectivamente, às funções de Conselheiro Efetivo e de Conselheiro Suplente, extensivo à Doutora Ana Carolina Graça Souto, por ter sido designada para exercer a função de Conselheira Suplente, em sessão solene, realizada nesta data, oportunidade em que os Membros deste Colegiado desejaram-lhes sucesso nesta empreitada, ao mesmo tempo em que formularam votos de boas vindas à Conselheira Ana Carolina Graça Souto. Passada a palavra ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, este agradeceu as palavras carinhosas, manifestando seu desejo em continuar colaborando com os trabalhos desta Casa. Passada a palavra ao Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho, este agradeceu primeiramente a Deus, a Excelentíssima Senhora Governadora do DF, ao Doutor Aquiles, e aos seus pares, na certeza de poder contribuir com este Órgão. Passada a palavra à conselheira Ana Carolina, esta agradeceu a todos pela confiança depositada, esperando atender, na medida do possível, às expectativas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 341/06 – Classe “A” – nº 195/06 e o de nº 698/06 – Classe “B” – nº 138/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 426/06 – Classe “A” – nº 242/06; o de nº 499/06 – Classe “B” – nº 089/06 e o de nº 699/06 – Classe “B” – nº 139/06; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 696/06 – Classe “B” – nº 136/06 e o de nº 708/06 – Classe “A” – nº 334/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 371/06 – Classe “A” – nº 210/06 e o de nº 695/06 – Classe “B” – nº 135/06; Leonardo Jubé de Moura os Procedimentos: nº 513/06 – Classe “A” – nº 267/06 e o de nº 581/06 – Classe “B” – nº 112/06; Lívia Nascimento Tinôco o Procedimento nº 392/06 – Classe “B” – nº 071/06 e o Processo VEC nº 094.151-6. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 012/06 – Classe “A” – nº 004/06, tendo sido

aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena; o de nº 075/06 – Classe “A” – nº 056/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; o de nº 329/06 – Classe “A” – nº 187/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 438/06 – Classe “A” – nº 248/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ da pena; o de nº 528/06 – Classe “A” – nº 275/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 544/06 – Classe “A” – nº 285/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Processo VEC nº 89.182-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto (Dec. 2004), deferimento do indulto (Dec. 2005), julgando prejudicado a comutação de pena (Dec. 2005); O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 158/06 – Classe “A” – nº 105/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional e os Processos VEC nº 77.023-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto, julgando prejudicado a comutação de pena e o de nº 87.957-4, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 046/06 – Classe “A” – nº 030/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 694/06 – Classe “B” – nº 134/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o processo VEC 70.871-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena (Dec. 2004) e pelo deferimento da comutação de ¼ da pena (Dec. 2005); A Conselheira Livia Nascimento Tinôco relatou os Procedimentos: nº 623/06 – Classe “B” – nº 127/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 666/06 – Classe “A” – nº 325/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 669/06 – Classe “A” – nº 328/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto e os processos VEC: 65.809-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto; o de nº 92.551-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 99.996-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena (Dec. 2004) e pelo deferimento da comutação de ¼ da pena (Dec. 2005). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 16 de maio de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Livia Nascimento Tinôco. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente e os Senhores Conselheiros lamentaram a onda de violência deflagrada no Estado de São Paulo pela Facção Criminosa Primeiro Comando da Capital, desde a última sexta-feira. Passada a palavra a Conselheira Anita Mendonça, esta comunicou que foi publicada no dia 17 p.p., no jornal Correio Braziliense, matéria sobre o pacote de medidas de emergência, aprovado pelo Senado Federal, com o intuito de reprimir o crime organizado e garantir a tranquilidade nos presídios. Dentre os projetos aprovados pelo Senado e que dependem ainda de aprovação da Câmara Federal, estão: aumento do prazo prescricional; extinção da possibilidade de concessão de livramento condicional a condenado reincidente em crime punido com reclusão; possibilidade de o juiz interrogar o réu através da videoconferência; previsão da obrigatoriedade de as concessionárias de telefonia móvel instalarem sistema bloqueador de sinais para telefones celulares no presídio e suas adjacências. Distribuição de procedimentos e processos: distribuídos, na forma regimental aos conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 415/06 – Classe “A” – nº 231/06 e o processo VEC 106.186-0; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 398/06 – Classe “B” – nº 077/06 e o de nº 407/06 – Classe “A” – nº 223/06; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 414/06 – Classe “A” – nº 230/06 e o de nº 505/06 – Classe “B” – nº 095/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 333/06 – Classe “B” – nº 056/06 e o de nº 416/06 – Classe “A” – nº 232/06; Leonardo Jubé de Moura o Procedimento nº 391/06 – Classe “B” – nº 070/06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 341/06 – Classe “A” – nº 195/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 342/06 – Classe “A” – nº 196/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena e o processo VEC 72.589-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto, julgando prejudicado a comutação de pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 426/06 – Classe “A” – nº 242/06, tendo sido aprovado, por unanimidade,

pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de 1/5 da pena; o de nº 499/06 – Classe “B” – nº 089/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 615/06 – Classe “A” – nº 318/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 699/06 – Classe “B” – nº 139/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo indeferimento, de ofício, da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 134/06 – Classe “A” – nº 089/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 683/06 – Classe “B” – nº 133/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; nº 696/06 – Classe “B” – nº 136/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condiciona e o de nº 708/06 – Classe “A” – nº 334/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 586/06 – Classe “A” – nº 300/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto individual / graça; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 391/06 – Classe “B” – nº 070/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 513/06 – Classe “A” – nº 267/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e indeferimento, de ofício, do livramento condicional e o de nº 581/06 – Classe “B” – nº 112/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Livia Nascimento Tinôco relatou os Procedimentos: nº 125/06 – Classe “A” – nº 088/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; o de nº 392/06 – Classe “B” – nº 071/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 507/06 – Classe “A” – nº 261/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; o de nº 575/06 – Classe “A” – nº 293/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 594/06 – Classe “A” – nº 306/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e os processos VEC: 56.390-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 94.151-6, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto, julgando prejudicado a comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos e, para constar, eu Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 18 de maio de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. Distribuição de procedimentos e processos: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 601/06 – Classe “B” – nº 120/06 e o de nº 712/06 – Classe “A” – nº 338/06 e o processo VEC 023.575-2; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 506/06 – Classe “A” – nº 260/06 e o de nº 610/06 – Classe “A” – nº 313/06; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 512/06 – Classe “A” – nº 266/06; o de nº 578/06 – Classe “A” – nº 296/06 e o de nº 618/06 – Classe “B” – nº 125/06; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 590/06 – Classe “A” – nº 302/06 e o de nº 762/06 – Classe “B” – nº 150/06 e o processo VEC 90.152-4; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 611/06 – Classe “A” – nº 314/06 e o de nº 713/06 – Classe “A” – nº 339/06 e o processo VEC 066.527/97; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 676/06 – Classe “B” – nº 131/06; o de nº 709/06 – Classe “A” – nº 335/06 e o de nº 758/06 – Classe “A” – nº 353/06 e o processo VEC 17.018-9. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 415/06 – Classe “A” – nº 231/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; o de nº 675/06 – Classe “B” – nº 130/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” da comutação de 1/5 da pena e indeferimento do livramento condicional; o de nº 698/06 – Classe “B” – nº 138/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o processo VEC 106.186-0, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 398/06 – Classe “B” – nº 077/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 407/06 – Classe “A” – nº 223/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 414/06 – Classe “A” – nº 230/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional e o de nº 505/06 –

Classe “B” – nº 095/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 333/06 – Classe “B” – nº 056/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto, julgando prejudicado o livramento condicional; o de nº 371/06 – Classe “A” – nº 210/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 388/06 – Classe “B” – nº 068/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 416/06 – Classe “A” – nº 232/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, deferimento da comutação de 1/5 da pena e pelo indeferimento, de ofício, do livramento condicional; o de nº 677/06 – Classe “B” – nº 132/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 695/06 – Classe “B” – nº 135/06, tendo sido aprovado, por unanimidade pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 23 de maio de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Rodrigo de Abreu Fudoli e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente acusou o recebimento de expediente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, informando que o Relatório de Atividades deste Conselho Penitenciário, referente ao exercício de 2005, foi aprovado na 320ª Reunião Ordinária do CNPCP. Passada a palavra ao Conselheiro Pedro Arruda da Silva, este sugeriu que fosse registrado um voto de louvor à Direção da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, pelo trabalho que vem sendo realizado, sob a coordenação da Doutora Lúcia Antônia de Moraes, principalmente quanto consistência e zelo na elaboração dos Relatórios Carcerários, os quais fornecem maiores subsídios a este Conselho, para melhor análise dos pedidos de benefícios a favor dos sentenciados, tendo os demais Conselheiros aprovado, por unanimidade, a sugestão. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias, do mês de junho do corrente ano, para os dias: 05, 06, 07, 08, 12, 14, 20 e 21, às dezoito horas. Distribuição de procedimentos e processos: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 598/06 – Classe “B” – nº 117/06; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 759/06 – Classe “B” – nº 147/06 e o processo VEC 67.716-7; Anita Mendonça o processo VEC 71.237-9; José Francisco Vaz o Procedimento nº 516/06 – Classe “A” – nº 270/06; Rodrigo de Abreu Fudoli o Procedimento nº 400/06 – Classe “B” – nº 079/06 e o processo VEC 79.315-2; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado os Procedimentos: nº 720/06 – Classe “A” – nº 340/06 e o de nº 761/06 – Classe “B” – nº 149/06. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 601/06 – Classe “B” – nº 120/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e o de nº 712/06 – Classe “A” – nº 338/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o Processo VEC nº 23.575-2, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 506/06 – Classe “A” – nº 260/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 610/06 – Classe “A” – nº 313/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 618/06 – Classe “B” – nº 125/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 381/06 – Classe “A” – nº 216/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto; o de nº 384/06 – Classe “B” – nº 064/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 676/06 – Classe “B” – nº 131/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” da comutação de ¼ da pena e pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 709/06 – Classe “A” – nº 335/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo aperfeiçoamento do indulto, julgando extinta a punibilidade; o de nº 758/06 – Classe “A” – nº 353/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 720/06 – Classe “A” – nº 340/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ da pena e o de nº 761/06 – Classe “B” – nº 149/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e os processos VEC: 17.018-9, tendo sido aprovado, por unanimidade pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena e o de nº 39.272-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou os Procedimentos: nº 611/06 – Classe “A” – nº 314/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena e o de nº 713/06 – Classe “A” – nº 339/06, tendo

sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de $\frac{1}{4}$ da pena e o processo VEC 66.527, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e para constar, eu Marígia Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 25 de maio de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 1º DE JUNHO DE 2006.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; UG 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA; PARA: UO 38.105 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TAGUATINGA; UG 190.105 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TAGUATINGA. Plano de Trabalho 13.392.1300.6061.0996, Natureza da despesa 33.90.39, fonte 100, valor R\$ 31.660,00(Trinta e Um Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender o evento “Feira de Amostras do Comércio e Indústria de Taguatinga – FACITA”.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

GERALDO BARBOSA DE CASTRO

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de Junho de 2006.

Processo: 150.001.360/2006. Interessado: RAUL MOURA DE SÁ. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAUL MOURA DE SÁ, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), especificada na Nota de Empenho nº 23/2006-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “FESTIVAL PORÃO DO ROCK – 2006” apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA N° 256, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido no artigo 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: LUIZ GONZAGA CARNEIRO – Processo 160.000.141/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 54 – CDE/DF, de 27 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 24 de junho de 1999. 2- ESTABELECE PRAZO de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA N° 257, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa Queridos pais, não cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos

termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido no artigo 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: RGS LANTERNAGEM PINTURA LTDA ME – Processo 160.002.030/1994. Através da exclusão da empresa da Resolução nº. 177/97 – CDE/DF, de 27 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 07 de outubro de 1997. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos na Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estabelecido no artigo 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no Art. 1º, inciso II, da Resolução Normativa Nº 14/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: KI – MAQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Processo 160.000.316/1991. Através da exclusão da empresa da Resolução nº. 056/91 – CDI/DF, de 25 de outubro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 239, de 03 de dezembro de 1991. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 259, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 24.430, de 02 de março de 2004. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 24, § 2º e §3º Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no artigo 24, § 2º e § 3º do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: REPCAR FUNILARIA E REPINTURA LTDA ME – Processo 160.000.540/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 100/00 – CPDI/DF, de 28 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 01 de dezembro de 2000. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, confor-

me artigo 19 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 19 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MARIA CLEONICE MENDES DA SILVA ME – Processo 160.000.374/1998. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 02/99 – CPDI/DF, de 26 de agosto de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 01 de setembro de 1999. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 261, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Cancela incentivo da Empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 24.430, de 02 de março de 2004. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: A ORIGINAL LUMINOSOS LTDA – Processo 160.000.306/2004. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 488/05 – COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 22 de agosto de 2005. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 262, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 24.430, de 02 de março de 2004. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MONSERRAT TURISMO LTDA – Processo 160.000.325/2002. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 303/04 – COPEP/DF, de 09 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 180, de 20 de setembro de 2004. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 263, DE 01 DE JUNHO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 24.430, de 02 de março de 2004. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta a Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do estipulado no § 2º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme art. 23 do referido Decreto. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra, conforme artigo 23 do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. Resolve: 1 - CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: RODRIGUES TEIXEIRA LTDA ME – Processo 160.002.260/1994. Através da exclusão

da empresa da Resolução nº 322/97 – CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 13 de janeiro de 1998. 2- ESTABELECEER prazo de 15(quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3 - DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 23 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE INCENTIVO CREDITÍCIO DE ICMS A EMPRESA.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER incentivo creditício relativo ao ICMS sobre importação de mercadorias do exterior a empresa PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 160.000.267/2005;

Art. 2º Estabelecer o valor de R\$ 37.867.024 (Trinta e Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Sete Mil e Vinte e Quatro Reais) correspondente à previsão de financiamento de 70% do ICMS,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 23 DE MAIO DE 2006.
CONCEDE INCENTIVO CREDITÍCIO DE ICMS A EMPRESA.
A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER incentivo creditício relativo ao ICMS sobre importação de mercadorias do exterior a empresa SP CABLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objeto do processo 160.000.265/2005;

Art. 2º Estabelecer o valor de R\$ 55.694.185 (Cinquenta e Cinco Milhões Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais) correspondente à previsão de financiamento de 70% do ICMS,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de maio de 2006.

Processo: 170.000.049/2006; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nos termos do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO o ato praticado pela Diretoria de Apoio Operacional/DAO, autorizando a respectiva despesa, fundamentada no inciso XIII do artigo 24, do mesmo diploma legal, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, no valor de R\$ 428.675,04 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), para prestação de serviços de qualificação social e profissional na área da construção civil para 720 educandos. Publique-se.

IVO BORGES DE LIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 62, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Solidariedade do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 26.393, de 24 de novembro de 2005, resolve: DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Patrimônio da Gerência Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Solidariedade como Executor Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2006 - SESOL, Processo

240.000.370/2005, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade, e a Empresa Consertex Eletrônica Ltda ME. O Executor Técnico deverá obedecer ao disposto no artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

PORTARIA Nº 63, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Solidariedade do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 26.393, de 24 de novembro de 2005, resolve: DESIGNAR a Gerente da Gerência de Solidariedade – Pão e Leite, da Diretoria de Segurança Alimentar da Subsecretaria de Alimentação e Promoção Social da Secretaria de Solidariedade como Executora Técnica do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2006 - SESOL, Processo 240.000.433/2005, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Solidariedade, e a Empresa Bureau de Impressão Digital Brasília Ltda ME. A Executora Técnica deverá obedecer ao disposto no artigo 13 do decreto nº 16.098, de 29 de dezembro de 1994, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ULISCES DE SOUZA MORENO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de Junho de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de inexigibilidade de licitação em favor do Banco de Brasília S/A, acostadas às folhas 10 do processo 130.000.005/2006 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 07 a 09 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 25 da referida Lei, para atender despesa com Aquisição de Vales Transporte para os servidores desta Secretaria e das Administrações Regionais para o mês de junho/2006, no valor de R\$ 521.075,26 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), autorizando o empenho da despesa de nº. 0513/2006 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR
Em 05 de Junho de 2006.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 01/2002 - SUCAR, de 2 de Janeiro de 2002, resolve: TORNAR SEM EFEITO o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 71,05 (Setenta e Um Reais e Cinco Centavos) a favor da Brasil Telecom S.A, processo: 130.000.013/2003, inerente a despesas com serviços de telefonia interurbana da SUCAR, publicado no DODF nº. 97, de 23 de maio de 2006, página 15.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 23 DE MAIO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo vista o disposto na portaria/SGA nº 130 de 21 de julho de 2005. Colocar a disposição das Unidades Administrativas do Governo do Distrito Federal os materiais abaixo relacionados, uma vez que os mesmos encontram-se sem movimentação no núcleo de Almoxarifado da Administração de Brasília.

Código	Material	UNID	QTD
Fita corretiva p/	maquina de escrever eletrônica IBM 6783 U	116	
3016.01.0007.163	Papel térmico p/ impressora de senhas larg 79 A 88 mm.	U	58
3016.01.0062.017	Notificação de exigência	BL	08

3016.01.0062.042	Impressos consulta previa p/ alvará de funcionamento	U	08	3024.13.0007.069	Pincel redondo pelo marta N. 02	U	18
3016.02.0066.004	Impressos pad. A.R.T, em 06 vias bl. C/ 08 jogos	BL	09	3024.13.0022.002	Brocha para caiação de cerda N. 14	U	842
3016.01.0066.008	Fita vinílica p/ rotulador med. 9mmx3m cores variadas	RL	04	3024.13.0022.005	Brocha redonda	U	15
3016.04.0003.017	Papel p/ maquina de calcular sulfite rolo de 58mmx75m	RL	33	3024.13.0027.001	Rolo para pintura em espuma completo de 23cm	U	36
3016.04.0003.031	Papel p/ maquina de calcular sulfite rolo de 57mmx65m	RL	61	3025.02.0002.001	Disco polidor 380 mm de diâmetro para enceradeira	U	30
3016.05.0001.007	Fita corretiva maquina de escrever eletrônica	U	269	3025.02.0002.002	Removedor 380 mm de diâmetro para enceradeira	U	49
3016.05.0002.002	Fita para maquina de escrever de nylon	U	32	3025.07.0005.017	Revelador para maquina copiadora xerox 1065	FR	17
3016.05.0002.004	Fita para maquina de escrever de polietileno preta	U	46	3025.07.0005.025	Revelador para maquina copiadora xerox 5050	FR	06
3016.05.0002.017	Fita para maquina de escrever de polietileno corrigível	RL	40	3025.07.0005.033	Revelador para maquina copiadora xerox 3050	FR	03
3016.05.0046.001	Papel officio COD. DF/SDCA/005	BL	104	3026.01.0001.011	Disjuntor unipolar de 15 ampères tensão ate 240 – 60HZ	U	05
3016.05.0086.001	Alvará de construção	BL	22	3026.01.0014.002	Pilha eletroquimica alcalina de 1.5V tamanho médio	PCT	09
3016.05.0087.001	Carta de habite-se (administrações regionais)	BL	200	3026.01.0015.002	Bateria alcalina de 9 volts	U	24
3016.05.0087.002	Carta de habite-se (secretaria de viação e obras)	BL	36	3026.01.0033.008	Tomada externa universal	U	20
3016.05.0090.002	Alvará de funcionamento COD. DF/OFI/045	U	9.000	3026.01.0043.005	Emenda para canaleta tipo X de 20x10mm de PVC	CX	07
3016.05.0119.001	Licença	BL	30	3026.02.0001.010	Disjunto monofásico 40A	U	09
3016.05.0120.001	Certidão de verificação de alinhamento/cota de soleira	BL	50	3026.02.0003.001	Fusível diazed de 25AX500V	U	23
3016.05.0121.001	Informação p/ aprovação de projetos de projetos	BL	78	3026.02.0006.014	Pino de baquelite macho para telefone	U	63
3016.05.0122.001	Ficha de controle de tramitação e local. de processo	U	2.000	3026.02.0007.014	Tomada tripolar 02 pinos chatos e 01 redondo	U	14
3017.01.0003.008	Cartucho p/ imp. a jato de tinta HP 710 C ref. 1823 D	U	38	3026.02.0013.002	Caixa de ferro 4x4 para eletrodutos	U	10
3017.01.0004.021	Toner p/ copiadora OCE 9400 c/ frasco de 450gr	U	01	3026.02.0027.001	Soquete de rabichos para lâmpada fluorescente	U	41
3017.01.0010.001	Tela protetora p/ monitor com 14” A 15” anti-radiotiva	U	21	3028.01.0016.006	Protetor auricular tipo concha constituído	U	10
3017.01.0021.004	Disquete para Zip drive, capacidade de 100MB	U	07	3028.01.0026.002	Bota de borracha cor branca flexível confortável,	PAR	05
3017.05.0003.017	Fita de nylon, impressora matricial gráfica elebra emilia	U	28	3030.06.0001.050	Bateria para telefone celular ericsson DF 388VI	U	02
3017.07.0001.003	Disquete de 5.1/4” dupla face, dupla densidade	U	105	3041.02.0086.004	Espiral para encadernação medindo 07 mm	U	490
3017.07.0001.007	Disquete de 5.1/4” dupla face, alta densidade, 1,2MB	CX	06	3041.02.0086.005	Espiral para encadernação medindo 09 mm	U	290
3017.07.0015.027	Toner p/ maquina copiadora xerox 5012/5014	FR	19	3041.02.0086.008	Espiral para encadernação medindo 17 mm	U	1.890
3017.07.0015.032	Toner p/ maquina copiadora xerox 5050	FR	09	3041.02.0086.009	Espiral para encadernação medindo 23 mm	U	631
3017.07.0015.088	Toner p/ impressora a jato a tinta EPSON TYLUS 500C	U	25	3041.02.0086.012	Espiral para encadernação medindo 33 mm	U	209
3022.01.0003.001	Desentupidor de borracha p/ pia com cabo de 15cm	U	17	Informar aos órgãos interessado que o material permanecerá á disposição pelo período de 30 (trinta) dias e que findado este prazo fica a comissão de Inventário de Material incumbido de proceder retirada física dos materiais através dos mecanismos previstos na Portaria Nº 130, de 21 de julho de 2005 Artigo 1º item 48.1 e 48.2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.			
3022.01.0010.002	Lã de aço industrial	U	96	LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS			
3022.01.0017.005	Saco plástico p/ lixo med. 90x92cm pct. com 100 und	PCT	50	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ			
3022.01.0024.014	Cera lustra moveis frasco com 200ml	U	27	ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE MAIO DE 2006.			
3022.01.0024.015	Cera liquida incolor embalagem com 20 litros	U	23	O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL			
3024.01.0051.001	Torneira jardim de PVC rígido curta c pressão de 3/4 ”	U	11	no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância referente à Ordem de Serviço nº 28 de 18 de abril de 2006, a contar do dia 26 de maio de 2006.			
3024.01.0051.002	Torneira jardim de PVC rígido curta c/ pressão de 1/2”	U	12	HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO			
3024.01.0059.005	Trincha para pintura de dupla cerda de 3”	U	20	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA			
3024.01.0060.004	Prego em aço com cabeça de 15x15	KG	05	ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE MAIO DE 2006.			
3024.01.0069.006	Fechadura para gaveta com cilindro grosso	U	09	A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL,			
3024.01.0070.001	Selador parede plástico lata com 18 litros	LTA	17	no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR a autorização de uso, referente ao processo 142.000.936/2004 concedida a ALAN BARBOSA DE BRITO, referente ao quiosque localizado na QR 403/405, em decorrência de desobediência aos termos do ajuste e trazendo transtorno a comunidade.			
3024.01.0075.001	Caixa de descarga, de PVC externa de tubo de descida.	U	03	MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ			
3024.02.0037.001	Luva de ferro galvanizado para eletroduto de 1.1/2”	U	13	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA			
3024.02.0037.007	Luva de PVC para eletroduto com rosca de 3/4”	U	200	ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2006.			
3024.02.0077.007	Braçadeira para eletroduto de PVC rígido de 3/4”	U	300	A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL,			
3024.11.0002.031	Bucha de nylon de 5/16”, S/8, com parafusos	U	56	no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48, do Regimento Interno da Administração de			
3024.11.0006.010	Joelho de PVC, 90 graus liso de 50mm	U	07				
3024.11.0006.019	Joelho de PVC, 90 graus de 1” com rosca	U	20				
3024.11.0006.026	Joelho de PVC, de redução de 32x20mm, 90 graus liso	U	16				
3024.11.0006.033	Joelho de ferro galvanizado de 1” 90 graus	U	11				
3024.11.0007.060	Luva de PVC de 20mm para esgoto	U	06				
3024.11.0008.001	Niple de PVC de 1/2 ” com rosca	U	10				
3024.11.0008.002	Niple de PVC de 3/4 ” com rosca	U	05				
3024.11.0008.004	Niple de ferro galvanizado de 1/2 ”	U	13				
3024.11.0008.013	Niple de ferro galvanizado de1.1/4”	U	05				
3024.11.0010.005	Registro de gaveta de metal de 2”	U	02				
3024.11.0010.012	Registro de gaveta de 1.1/2” em latão sem acabamento	U	05				
3024.11.0014.002	Te de PVC de 3/4 ” com rosca	U	08				
3024.11.0014.013	Te de PVC de redução de 50x25mm liso	U	10				
3024.11.0014.018	Te de ferro galvanizado de 3/4 ”	U	02				
3024.11.0014.032	Te de PVC LR de 3/4 ”	U	10				
3024.11.0015.012	Torneira de boia de PVC de 1.1/4”	U	01				
3024.11.0053.006	União de ferro galvanizado de 1.1/2”	U	02				

Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, e o artigo 11 da Lei nº 1.171, de 24 de julho de 1996, e considerando as diversas denúncias e reclamações feitas pela comunidade circunvizinha que o estabelecimento não possui e nem tomou providências para sanar o problema referente ao tratamento acústico do estabelecimento. Considerando as reclamações fundamentadas pelos transtornos causados à vizinhança, constatadas pelo órgão competente, resolve: REVOGAR o Alvará de Funcionamento 157/2006, expedido pela Administração Regional de Santa Maria, em favor de Choperia Brasil, com base nos artigos 34 e 35 do Decreto nº 17.773, de 24 de outubro de 1996. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA DE LOURDES RORIZ BERQUÓ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 16 de maio de 2006.

Processo: 144.000.002/2006; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.948,37 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), bem como a liquidação e pagamento em favor do credor acima identificado, referente a tarifa de consumo de energia elétrica na Quadra 101, Área Especial s/n, em frente à Administração Regional, para a continuidade do Projeto “Na Hora”. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0082. Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais desta Administração Regional, condicionando o pagamento a existência de disponibilidades orçamentais e financeiras.

ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMNISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR o Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SMP, para desempenhar as funções de executor do Contrato nº 007/2006-RA-XVIII com a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda., processo 149.000.555/2005, de fornecimento de carimbos para esta Administração Regional.

MANOEL ANDRADE FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de abril de 2006, publicada no DODF nº 88 de 10 de maio de 2006, página 12, ONDE SE LÊ: “...vem através deste comunicar a RETOMADA dos boxes abaixo relacionados: 017, 018, 021, 022, 024, 028, 033, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 054, 055, 062, 064, 070, 071, 073, 075, 080, 081, 093, 094, 095, 100, 102, 105, 106, 110, 111, 113, 120, 121, 122, 126, 130, 131 e 132...”. LEIA-SE: “...vem através deste comunicar a RETOMADA dos boxes abaixo relacionados: 012, 017, 018, 021, 022, 024, 028, 033, 043, 044, 046, 047, 048, 049, 054, 064, 070, 071, 073, 075, 080, 081, 093, 094, 095, 100, 102, 105, 106, 110, 111, 120, 121, 122, 130...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta do processo 063.000.176/2006 e 063.000.188/2006, resolve:

I - PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação e da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com a Portaria nº. 21, de 27 de janeiro de 2006.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					59.500
12.361.0142.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 000188	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.39	103	59.500	59.500
						59.500
2006AC00203						TOTAL 59.500

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		REDUÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				13.095
10.122.1700.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001860	0077	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
		1	33.90.39	220	12.000	
		1	33.90.39	420	1.095	
						13.095
2006AC00203		TOTAL				13.095

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL	
ACRESCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101					59.500
12.361.0142.2389						
Ref. 000188	0001					
		99	33.50.39	103	59.500	59.500
2006AC00203						59.500
TOTAL						59.500

ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRESCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202		FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			13.095	
10.122.1700.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001860	0077		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				
		1	33.90.92	220	12.000		
		1	33.90.92	420	1.095		
						13.095	
2006AC00203		TOTAL				13.095	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 05 DE JUNHO DE 2006.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA – FUNPEB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item III, do seu Estatuto, instituído pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: REFERENDAR a Resolução nº 19, de 23 de maio de 2006, que aprovou “Ad referendum” do Conselho Deliberativo, o Contrato de Gestão a ser firmado entre a Fundação Pólo Ecológico de Brasília - FUNPEB e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, constante do processo 196.000.256/2006.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Estabelece o Marco Regulatório de procedimentos e critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos na Bacia do Ribeirão Pipiripau, considerando a regularização das intervenções e usos atuais.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base nos incisos III e IV do artigo 21 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, tendo em vista o que consta do Processo 190.000732/2005, e considerando que:

A atuação da ADASA/DF deverá ser desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 2 da Lei nº 3.365, de 2004;

Compete a ADASA/DF regular, controlar e fiscalizar a qualidade e quantidade dos recursos hídricos, bem como outorgar o direito de uso desses recursos visando a garantir o seu adequado atendimento às necessidades e prioridades de uso;

A campanha de cadastramento na Bacia do Ribeirão Pipiripau foi realizada em conjunto com a Agência Nacional de Águas – ANA, com fundamento na Resolução ANA nº 250, de 11 de maio de 2004; Resolve:

Art. 1º Estabelecer o Marco Regulatório de procedimentos e critérios de outorga a serem respeitados na Bacia do Ribeirão Pipiripau, nos rios de domínio do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, fica definido que:

I – Outorga de direito de uso de recursos hídricos: é o ato administrativo mediante o qual a ADASA/DF faculta ao outorgado o direito de uso de recurso hídrico, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato, consideradas as legislações específicas vigentes.

II – Marco Regulatório: conjunto de regras definidas de forma negociada com a ANA e de conhecimento dos usuários dos recursos hídricos, como o marco referencial de regularização dos usos da água;

III – A bacia hidrográfica do Ribeirão Pipiripau, referenciada pelo exutório do curso principal no Rio São Bartolomeu de coordenadas (47°39’43”W; 15°40’32”S) será denominada simplesmente BACIA;

IV – Para efeito da implantação de pontos de controle na Bacia serão considerados cinco TRECHOS, como se segue:

a) Trecho 1 - Córrego Taquara, da sua nascente até a estação fluviométrica Taquara Jusante, localizada no ponto de coordenadas (47°31’57”W; 15°37’21”S);

b) Trecho 2 - Ribeirão Pipiripau da sua nascente até a ponte da BR-020 no ponto de coordenadas (47°30’34”W; 15°34’21”S);

c) Trecho 3 - Ribeirão Pipiripau, da BR-020 até a estação fluviométrica Pipiripau Montante Canal localizada no ponto de coordenadas (47°34’26”W; 15°38’21”S);

d) Trecho 4 - Ribeirão Pipiripau, da estação fluviométrica Pipiripau Montante Canal até a estação fluviométrica Pipiripau Montante Captação localizada no ponto de coordenadas (47°35’46”W; 15°39’20”S);

e) Trecho 5 - Ribeirão Pipiripau, da estação fluviométrica Pipiripau Montante Captação até a estação fluviométrica Frinocap localizada no ponto de coordenadas (47°37’26”W; 15°39’26”S).

Art. 3º Os procedimentos e critérios definidos nesta Resolução são válidos para todos os usuários de recursos hídricos da Bacia.

§ 1º Não serão objeto de outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais as derivações e captações individuais até 1 l/s (um litro por segundo), desde que o somatório dos usos individuais no Trecho não exceda 20% da vazão outorgada, e as acumulações e reservas de água com volume máximo de 86.400 l (oitenta e seis mil e quatrocentos litros), conforme previsto nos incisos I e II do art. 7º do Decreto nº 22.359, de 31 de agosto de 2001.

§ 2º Estão isentos de outorga de uso subterrâneo aqueles que se enquadrem em um dos seguintes casos:

- cisterna / poço escavado / cacimba com consumo de até 5 m3 / dia (cinco metros cúbicos por dia),

- poços incluídos em pesquisa, com caráter exclusivo de estudo.

Art. 4º Serão considerados como requerimentos de outorga os cadastros preenchidos durante a campanha de cadastramento realizada a partir de 11 de maio de 2004.

Parágrafo Único. A ADASA/DF poderá, a qualquer instante, solicitar aos usuários dados adicionais para subsidiar a instrução dos processos de outorga.

Art. 5º A ADASA/DF dará publicidade aos atos de outorga na forma de extrato, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º O processo objeto do requerimento de outorga de direito de uso de recursos hídricos, poderá ser arquivado quando o requerente deixar de apresentar as informações ou documentos solicitados, após 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da solicitação.

Art. 7º Os atos de outorga observarão as restrições decorrentes do balanço entre disponibilidade hídrica e demanda, em termos quantitativos, realizado de forma integrada no âmbito da BACIA e a necessidade de manutenção de vazões mínimas remanescentes nos Pontos de Controle ao final de cada um de seus TRECHOS, conforme Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Vazões mínimas remanescentes nos pontos de controle

Ponto de Controle	Vazão mínima remanescente (m³/s)
1- Taquara	0,156
2- Pipiripau BR 020	0,430
3- Pipiripau Montante Canal	0,940
4- Pipiripau Montante Caesb	0,600
5- Pipiripau Frinocap	0,375

Art. 8º Quando o monitoramento de vazões na Bacia verificar valores inferiores aos estabelecidos na Tabela 1 em qualquer dos Pontos de Controle, poderá ser determinada realocação de usos na Bacia, redimensionando-se os quantitativos percentualmente, em meses determinados, para cada setor usuário, em cada Trecho da Bacia.

Art. 9º A ADASA participará da Comissão de Acompanhamento instituída pela Resolução ANA nº 127, de 3 de abril de 2006.

§ 1º Nos anos em que houver a necessidade de realocação de usos de água os critérios serão definidos pela ADASA/DF de forma articulada com a ANA, ouvido, quando couber, os usuários da Bacia.

§ 2º Os critérios definidos no processo de realocação de água serão estabelecidos pela ADASA/DF por meio de Resolução específica.

Art. 10 Os usos isentos de outorga serão objeto de Registro na ADASA/DF, e os usuários receberão o documento comprobatório do Registro, ficando obrigados a manter atualizadas as suas informações.

Art. 11 Para fins de acompanhamento da quantidade da água e fiscalização do cumprimento das outorgas e usos não regularizados, ficam estabelecidas as 5 seções de monitoramento, constantes na Tabela 1, do Art.7º desta Resolução, além de Trechos específicos da Bacia.

§ 1º a ADASA/DF e ANA definirão, conjuntamente, a Curva-chave nas seções de monitoramento estabelecidas no caput deste artigo.

§ 2º Os dados resultantes das observações serão armazenados e divulgados no site da ADASA.

Art. 12 Novos usuários poderão formular seus pedidos de outorga mediante o preenchimento dos formulários específicos e apresentação da documentação pertinente.

Parágrafo Único. Os quantitativos a serem outorgados deverão atender a critérios de eficiência definidos em resolução específica, respeitados os limites da Tabela 1, do Art.7º desta Resolução.

Art. 13 Os parâmetros e condições definidos nesta Resolução terão validade de 10 (dez) anos e serão objeto de validação a cada 2 anos.

Parágrafo Único. No caso de aprovação do Plano da Bacia do Ribeirão Pipiripau, por parte do respectivo Comitê de Bacia, antes do término da validade desta Resolução, esta será adequada às prioridades de uso e ao plano de alocação de água do referido Plano de Bacia.

Art. 14 Os usos de recursos hídricos decorrentes de outorga em conformidade com esta Resolução estão sujeitos à fiscalização da ADASA/DF.

Art. 15 Os atos de outorga decorrentes desta Resolução não substituem nem dispensam o outorgado de requerer certidões, alvarás, licenças exigidas por normas municipais, estaduais ou federais, bem como as previstas para controle de poluição das águas e proteção ambiental.

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID JOSÉ DE MATOS